



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES
FARROUPILHA
Rec. em 16 / 11 / 2021
Horário: 16h 15 min
Sumário

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Número do Projeto de Lei: 046/2021

Nome do Vereador Relator: Davi André de Almeida

Data do Protocolo da Matéria: 25/10/2021

Indicação do autor do projeto de lei: Poder Legislativo – Vereador Juliano Baumgarten e Juelci de Souza

Tipo de Matéria e/ou Ementa: Fixa restrições para a nomeação de cargos comissionados e conselheiros municipais.

Conclusão do Posicionamento do Relator: Favorável à tramitação da matéria.

PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 046/2021

I – RELATÓRIO

O projeto de Lei do Legislativo Nº 46/2021 fixa restrições à nomeação de pessoas para cargos comissionados e conselheiros municipais, quando condenados em decisão transitada em julgado, pelos crimes de enriquecimento ilícito, improbidade administrativa, injúria racial, racismo e homofobia, violência contra mulher, criança, adolescente idoso e pessoa com deficiência.

II – EXAME DA MATÉRIA

Conforme a Constituição Federal (CF/88), em seu art. 30, inciso I, compete aos municípios legislarem sobre assuntos de interesse local. Tem-se que o projeto em análise está inserido dentre os assuntos de interesse local que pode ser disciplinado por norma municipal. Também é imprescindível a análise da possibilidade de que este projeto de lei possa ser de iniciativa parlamentar. O Supremo Tribunal Federal já delimitou que, em respeito ao princípio

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA DR. LIDOVINO ANTONIO FANTON

de simetria, não podem ser objeto de iniciativa do Poder Legislativo projetos de lei que disciplinem sobre;

- Criação de cargos, funções ou empregos públicos na administração direta e autárquica

Ou aumento de sua remuneração, bem como que disponha sobre regime jurídico e provimento de servidores públicos;

- Matérias atinentes à organização administrativa;

- Criação e estruturação de órgãos da administração pública;

Diante disso, a procuradora jurídica desta casa legislativa fez alguns apontamentos sobre o presente projeto de lei na qual se fará necessária algumas adequações.

Portando, sob análise deste relator entende não existir impedimentos legais referente ao Projeto de Lei do Legislativo nº 46/2021.

III – Voto

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.

Davi André de Almeida

Relator

RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR

A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou pela tramitação do Projeto de Lei do Legislativo nº 46 de 2021.

Estiveram presentes as senhoras vereadoras Eleonora Broilo, Clarice Baú e os senhores vereadores Eurides Sutilli, Davi André de Almeida e Juliano Luiz Baumgarten.

Sala das Comissões, 16 de novembro de 2021.

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE FARROUPILHA
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON


Eleonora Broilo

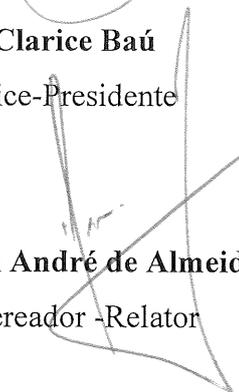
Presidente


Clarice Baú

Vice-Presidente


Eurides Sutilli

Vereador membro


Davi André de Almeida

Vereador -Relator


Juliano Luiz Baumgarten

Vereador Membro

“FARROUPILHA, BERÇO DA COLONIZAÇÃO ITALIANA NO RIO GRANDE DO SUL”

11 de Dezembro - Emancipação política do Município de Farroupilha.

Fone: (54) 3261.1136 - site: www.camarafarroupilha.rs.gov.br

e-mail: camara@camarafarroupilha.rs.gov.br

Rua Júlio de Castilhos, 420 – Centro -Farroupilha – RS – Brasil

